



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

**SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo nº: 01400.029501/2017-84
EXERCÍCIO 2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Órgão Cedente: Ministério da Cultura / Secretaria Executiva

CNPJ: 012.64142/0001-29

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF

Órgão Executor: Fundação Casa de Rui Barbosa

CNPJ: 42519488/0001-08

Endereço: Rua São Clemente 134, Botafogo, 22260-000, Rio de Janeiro/RJ

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura: Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva, RG: 13.376.608-9 – Detran-RJ, CPF: 098.992.187-58, Decretos de 7 de julho de 2016, D.O.U., seção 2, pág. 1, de 8 de julho de 2016.

Pela Fundação Casa de Rui Barbosa: Marta Ribeiro Rocha e Silva de Senna, Presidente da FCRB, nomeada pelo Decreto s/n de 08/09/2016, publicado no DOU de 09/09/2016, portadora do RG 02196392-1 e inscrita no CPF/MF sob o N° 257617657-72.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

OBJETO

1º Seminário Internacional Cátedra Unesco de Políticas Culturais e Gestão.

JUSTIFICATIVA

No mês de setembro de 2017 a Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB firmou junto a Unesco o acordo para a criação da Cátedra Unesco de Políticas Culturais e Gestão. Dentre os objetivos específicos da Cátedra há que se destacar a criação de uma rede de pesquisadores nacionais e regionais, bem como a aproximação com outras Cátedras Unesco de forma que a promover um intercâmbio produtivo informações que, ao fim, permitirá maior eficiência e impacto das ações.

Exatamente nesse sentido, o presente Seminário busca, por um lado, promover uma articulação inicial de forma que as Cátedras Unesco Educação Aberta, Diversidade Cultura e Gênero, Comunicação para o Desenvolvimento Regional e Cultura de Paz apresentem suas experiências, e por outro lado, que especialistas dos temas correlatos comunique suas visões em relação aos desafios presentes na construção permanente do campo das políticas culturais.

Acredita-se que o conjunto das informações e o intercâmbio entre as Cátedras proporcionará um aprendizado relevante para as ações subsequentes e, ao fim, um aprendizado importante também para o fortalecimento das políticas culturais.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência dos recursos para a Fundação Casa de Rui Barbosa.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O MINISTÉRIO DA CULTURA realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Fundação Casa de Rui Barbosa para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria-Executiva/MinC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da cultura

Unidade Gestora: 420010 Secretaria-Executiva/MinC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Casa de Rui Barbosa

Unidade Gestora: 344001

Gestão: 34201

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso (x) I, () II, () III, () IV.

Ação: 20FZ - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional

PTRES: 092721

Fonte: 100

Plano Interno: 7D3FH010001

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa*	Valor (R\$)
--	----------------------	-------------

Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	27.500,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	12.500,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.90.36	6.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	4.000,00
	Total	50.000,00

* Discriminar até o Elemento de Despesa. Ex: 339030

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2017
Definição da estrutura do seminário	X		
Convite aos participantes	X		
Execução da Logística	X	X	
Realização do Seminário		X	
Prestação de Contas		X	X

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a. Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b. Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c. Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d. Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e. Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II. Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- a. Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b. Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c. Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d. Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o Mino normal de execução deste Termo;
- e. Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f. Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo “Prestação de Contas”;
- g. Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste Termo, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, 06 de novembro de 2017.

(assinado eletronicamente)

MARIANA RIBAS DA SILVA

Secretária-Executiva

(assinado eletronicamente)

MARTA RIBEIRO ROCHA E SILVA DE SENNA

Fundação Casa de Rui Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Marta Ribeiro Rocha e Silva de Senna, Usuário Externo**, em 10/11/2017, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva**, em 13/11/2017, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420219** e o código CRC **9C22EA9D**.